



# *Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG*

*Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1810*

## **LEI ORDINÁRIA Nº. 1.987/2020**

***Ratifica o Protocolo de Intenções da AGÊNCIA  
REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS  
SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA  
MATA E ADJACENCIAS (ARIS-ZM).***

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica ratificado pelo Município de Lima Duarte o Protocolo de Intenções da AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA E ADJACENCIAS (ARIS-ZM), anexo único e parte integrante da presente Lei.

§1º - O Prefeito fica autorizado a manifestar expressa anuência, em assembleia, em relação a todos os atos necessários à ratificação e ingresso no Município ao Concurso Público ARIS-ZM.

§2º - O Prefeito fica autorizado a aprovar os estatutos do Consórcio Público ARIS-ZM.

Art. 2º A ARIS-ZM é constituída sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública e natureza autárquica.

Art. 3º - Fica o Município de Lima Duarte autorizado a desenvolver com a ARIS-ZM as atividades expressamente previstas no Protocolo de Intenções, as quais ficam desde já autorizadas e ratificadas no âmbito deste Município, sendo delegada a função de regulação e fiscalização do Serviço Municipal de Saneamento à Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento



# *Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG*

*Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1810*

da Zona da Mata e Adjacências, nos termos do art. 8º da Lei Federal 11.445/07, quando de sua criação.

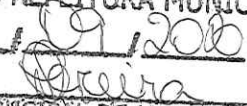
Art. 4º - Suprimido.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lima Duarte, 21 de setembro de 2020.

  
GERALDO GOMES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO  
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL  
EM 21/09/2020  
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE